

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

HDI Seguros S.A.
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **HDI Seguros S.A.** levantados em 30 de junho de 2010 e 2009 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam

os valores e as informações contábeis divulgados; e **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **HDI Seguros S.A.** em 30 de junho de 2010 e 2009, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3(m), a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados referendou o Pronunciamento CPC 11 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para produzir efeitos no exercício a findar em 31 de dezembro de 2010. De acordo com a orientação contida na Circular SUSEP nº 398 de 21 de dezembro

de 2009, as demonstrações financeiras correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009. A Companhia divulgou esse fato, bem como os potenciais impactos da adoção desse Pronunciamento, na Nota Explicativa nº 3(m).

São Paulo, 12 de agosto de 2010



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Luciene Teixeira Fernandes
Contadora CRC 1RJ079849/O-3 S-SP